

PLANO | **MUTUOPREV**



mutuoprev@mutuoprev.com.br



QUEM É a Mutuoprev?

A **MUTUOPREV** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, criada pela ABESPREV e aprovada pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, pela Portaria nº 761 de 27/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2010. A **MUTUOPREV** foi inspirada na necessidade de os filhos, netos, genros, sobrinhos, enfim aos parentes e amigos dos banespianos poderem participar de um Plano Complementar da Aposentadoria, de natureza previdenciária privada, caso ainda não o tenham.

O QUE É

o Plano I?

É um meio seguro de dar forma aos seus sonhos e projetos, seja para ter uma renda a mais no futuro ou para materializar outros projetos que pretenda construir. O **Plano I** é um plano de previdência privada que possibilita constituir um capital mediante a acumulação de reservas, como forma protetiva na velhice, sobretudo pela tendência precária dos benefícios concedidos e a conceder pelo INSS.



POR QUE O PLANO I

é uma excelente oportunidade para você e sua família?

Porque você conta com especialistas para investir seus recursos, que hoje é gerida por aposentados do extinto Banespa, tais como a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo, além de uma Consultoria de Investimentos externa. Além disso, as contribuições são de livre escolha do participante, já que o seu Plano permite contribuir com valor a partir de R\$ 45,60. Enquanto estiver vinculado ao Plano é possível fazer resgates parciais, e a idade para receber o benefício quem define é o próprio Participante (a partir dos 40 anos de idade).

Veja outras **vantagens** do Plano I:

- Não há taxa de carregamento;
- Taxa de administração zero – nos dois primeiros anos de implantação do Plano;
- Benefício Fiscal para os Investimentos;
- Opção de quanto investir por mês;
- Liberdade de incluir, substituir e excluir beneficiários;
- Não há necessidade de aposentar-se pelo INSS para receber o benefício do Plano.





QUEM

pode se inscrever ao Plano I?

Qualquer pessoa que queira ser participante do Plano I instituído pela ABESPREV, sem limite de idade, se menor, ter um responsável financeiro, ou empregadores que desejam contribuir em nome de seus empregados. Para se inscrever, acessar o site:

www.mutuoprev.com.br/plano-i/#

O interessado na inscrição será considerado portador de vínculo com a ABESPREV, pois além dos Associados Titulares, ela mantém quadro de associados que abrange automaticamente terceiros que queiram participar do Plano de Previdência Complementar, isentos de contribuição de custeio, assim distribuídos:

- **Associado Familiar:** todo parente de Associado Titular até o 4º grau por consanguinidade ou afinidade.
- **Associado Conveniado:** pessoa que possua vínculo (associado, dirigente, empregado) com entidades ou empresas que tenham celebrado convênio com a ABESPREV.
- **Associado Segurado:** pessoa que possua apólice de seguro de vida em grupo, de veículo ou de outros bens, estipulada pela ABESPREV.
- **Associado Cultural:** toda pessoa interessada em educação previdenciária que se inscrever concomitantemente ao Plano I, instituído pela ABESPREV.

COMO SABER

se posso participar do Plano I?

Caso você tenha dúvida sobre essa possibilidade, não se preocupe, ao se inscrever ao Plano você se torna automaticamente Sócio Cultural sem ônus para tanto. Persistindo dúvidas, esclareça entrando em contato conosco.

QUAIS

os benefícios do Plano I?

- **Aposentadoria Programada:** o participante ativo terá direito a este benefício quando preencher as seguintes condições:
 - Atingir a idade escolhida, não podendo ser inferior a 40 anos, que somente poderá ser modificada desde que falem mais de 12 (doze) meses para adquirir o benefício;
 - Possuir 12 (doze) meses ou mais de vínculo ininterruptos da inscrição ao Plano.
- **Aposentadoria por Invalidez:** devida no caso de invalidez total e permanente do Participante, devidamente comprovada através de perícia médica indicada pela Mutuoprev ou pela sociedade seguradora contratada. (Benefício concedido em caso de opção à contribuição de risco, conforme previsto nos Artigos 15 e 18 do Regulamento do Plano de Benefícios I).
- **Pensão por Morte:** Os beneficiários indicados pelo Participante farão jus aos benefícios de Pensão por Morte de Participante Ativo ou Assistido no caso de falecimento do Participante. Os beneficiários, que podem ser alterados a critério do Participante, são pessoas por este indicadas para receberem benefícios, desde que tenha saldo na conta benefício, quando do falecimento do Participante.

COMO PROCEDER

em caso de desligamento do Plano I?

Em caso de desligamento/cancelamento do plano, o participante poderá:

- Optar pelo **Benefício Proporcional Diferido**, suspendendo as contribuições mensais e receber um benefício proporcional à reserva constituída, quando reunidas as condições de acesso ao benefício;
- Solicitar a **Portabilidade** dos recursos constituídos no Plano I para outro plano de previdência, ou;
- Solicitar o **Resgate** de contribuições. **Importante:** caso ocorram contribuições de Empregador ou de Instituidor em favor do participante, **a carência de 36 meses** será aplicada a cada uma das contribuições, isoladamente.

Todas as opções acima estão sujeitas aos prazos e condições previstos no Regulamento do Plano.



HÁ TRIBUTAÇÃO?

Durante a fase de acumulação dos recursos não há incidência de tributos (Imposto de Renda) sobre os rendimentos das contribuições vertidas à Mutuoprev, o que proporciona um rendimento muito melhor que os oferecidos pelos Bancos nos fundos de investimentos em geral. Outro ponto muito importante é o fato de a MUTUOPREV não visar lucro, não há previsão de cobrança de taxa de carregamento e o seu custo é compartilhado entre os diversos planos que administra, minimizando-o.

Ressalta-se que ao se inscrever a um Plano de Previdência Complementar, o participante tem o direito de optar pelo Regime de Tributação de Imposto de Renda (IR) entre o Progressivo e o Regressivo, que será aplicado quando do resgate ou do pagamento de benefícios previstos no Plano. Na hora da opção, se desejar, a Mutuoprev poderá orientar sobre as particularidades de cada Regime, uma vez que, essa opção terá caráter irrevogável e irretratável.

INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição acesse o site da Mutuoprev: **www.mutuoprev.com.br/plano-i/#** e preencha o Termo de Inscrição do Plano I, seguindo as orientações.

Qualquer dúvida, entre em contato através dos nossos Canais de Atendimento!



Endereço: Rua Libero Badaró, 293 - 31º Andar - Cj. 31-A
Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefones: (11) 3244-2540 (Região Metropolitana de São Paulo) e 0800-778-2222 (Interior e Outros Estados)

E-mails: abesprev@abesprev.com.br /
mutuoprev@mutuoprev.com.br

WhatsApp: (11) 93496-7749
Atendimento apenas por mensagem de texto

Horário de Atendimento: Presencial, de segunda a quinta-feira, das 9 h às 17h. Demais atendimentos (telefone/e-mail/whatsapp), de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17h

abesprev

Associação de Defesa dos Direitos
Previdenciários dos Banespianos
CNPJ: 02.976.653/0001-36

 **MUTUOPREV**

Entidade de Previdência Complementar
CNPJ: 12.905.021/0001-35